

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2016.02.010069

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **aquisição de Material de Copa e Cozinha para a realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UnirG**, destinados ao atendimento das necessidades da FUNDAÇÃO UNIRG e Centro Universitário UNIRG, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Café a Vácuo Torrado e Moído, Tipo Superior, primeira qualidade, em embalagem de 500g. Validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento do produto, prazo de validade expresso no produto. Selo de Qualidade Superior ABIC. (Qualidade Global igual ou superior a 6,0 pontos e inferior a 7,3 pontos, para uso do Símbolo Qualidade ABIC).	Pct.	2.250
2	Coletor para Copos Descartáveis de 200ml e 50ml, dois compartimentos tubulares de plástico PVC para o descarte de Copo de Água e Café, fixados em uma base plástica resistente e estável, Cor Branca.	Unid.	20
3	Dispenser para Copo Descartável 200ml, tipo “POUP COPO”, Modelo produzido em Polietileno de alta qualidade, capacidade de 100 copo, saída de 01 copo por vez, Cor Branca.	Unid.	20
4	Dispenser para Copo Descartável 50ml, tipo “POUP COPO”, Modelo produzido em Polietileno de alta qualidade, capacidade de 100 copo, saída de 01 copo por vez, Cor Branca.	Unid.	20

5	Fósforo embalagem com 10 Caixas, contendo 40 palitos em cada caixa, de boa qualidade e eficiente em produzir a chama com facilidade, aprovado pelo INMETRO.	Mç.	60
6	Taça de Vidro, Tipo Copo, transparente longa, 7,6x13cm – 0,22kg, capacidade de 300ml.	Unid.	50

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo com a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Termo de Referência, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compras enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e termo de garantia.

O Prazo de validade dos produtos fornecidos é de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega definitiva. O atendimento para prestação, decorrente da Garantia, terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do Departamento de Compras da Fundação UNIRG junto à Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, referente aos itens, quando solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s)

Requisição(ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 06 de julho de 2016.**

Gurupi-TO, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeira da Fundação UNIRG